

Audiência Pública para debater sobre o Mal de Alzheimer
CIDOSO Plenário 16, Anexo II, Câmara dos Deputados



**CONSELHO NACIONAL
DOS DIREITOS DO IDOSO**



CONSELHO NACIONAL
DOS DIREITOS DO IDOSO

Histórico

2002 – Criação do Conselho Nacional dos Direitos do Idoso - CNDI (Decretos nº 4.227, de 13 de maio de 2002, e 4.287, de 27 de junho de 2002);

2003 – Estatuto do Idoso (Lei 10.741/03) - 8 anos de luta para a aprovação (Código de direitos que regulamenta proposta da PNI);

2004 – Reorganização do Conselho Nacional dos Direitos do Idoso - CNDI (Decreto 5.109/04);



CONSELHO NACIONAL
DOS DIREITOS DO IDOSO

Histórico

2006 – Política Nacional de Saúde do Idoso;

2013 – Decreto 8.114 de 30 de setembro, que estabeleceu o Compromisso Nacional para o Envelhecimento Ativo, com objetivo de implementar ações fundamentais na emancipação e no protagonismo, promoção e defesa de direitos, informações e formação;

2017 – Lei nº 13.466 de julho de 2017 – Art. 3º - Parágrafo 2º “Dentre os Idosos, é assegurada prioridade especial aos maiores de oitenta anos, atendendo-se suas necessidades sempre preferencialmente em relação aos demais idosos”.



CONSELHO NACIONAL
DOS DIREITOS DO IDOSO

Conselho Nacional dos Direitos do Idoso CNDI

Finalidade de acordo Decreto 5.109/2004

Órgão colegiado de caráter deliberativo

Elaborar as diretrizes para a formulação e implementação da política nacional do idoso, observadas as linhas de ação e as diretrizes conforme dispõe a [Lei nº 10.741/2003](#) - Estatuto do Idoso, bem como acompanhar e avaliar a sua execução.



CONSELHO NACIONAL
DOS DIREITOS DO IDOSO

Conselho Nacional dos Direitos do Idoso

CNDI

Visão

Ser referência na promoção, defesa e garantia dos direitos de todas as pessoas idosas

Missão

Contribuir para o envelhecimento humano, digno, por meio da defesa e da articulação de políticas com setores da sociedade

Valores

Ética, Transparência, Compromisso, Proatividade, Integração, Efetividade e Inovação



CONSELHO NACIONAL
DOS DIREITOS DO IDOSO

Composição atual - Mandato 2016/2018

CNDI

28 membros

**14 conselheiros
Governamentais**

**14 conselheiros da
Sociedade Civil**

**Presidente
Flávia Piovesan
Governamental**

**Vice-Presidente
Bahij Amin Aur
Sociedade Civil**



CONSELHO NACIONAL
DOS DIREITOS DO IDOSO

Conselho Nacional dos Direitos do Idoso

CNDI

Competências de acordo Decreto 5.109/2004

- **Elaborar as diretrizes, instrumentos, normas e prioridades da política nacional do idoso, bem como controlar e fiscalizar as ações de execução;**
- **Dar apoio aos Conselhos Estaduais, do Distrito Federal e Municipais dos Direitos do Idoso, aos órgãos estaduais, municipais e entidades não-governamentais, para tornar efetivos os princípios, as diretrizes e os direitos estabelecidos pelo Estatuto do Idoso;**
- **Acompanhar o reordenamento institucional, propondo, sempre que necessário, as modificações nas estruturas públicas e privadas destinadas ao atendimento do idoso;**
- **Acompanhar a elaboração e a execução da proposta orçamentária da União, indicando modificações necessárias à consecução da política formulada para a promoção dos direitos do idoso; e**
- **Acompanhar e avaliar a expedição de orientações e recomendações sobre a aplicação da [Lei nº 10.741, de 2003](#), e dos demais atos normativos relacionados ao atendimento do idoso;**



CONSELHO NACIONAL
DOS DIREITOS DO IDOSO

Conselho Nacional dos Direitos do Idoso

CNDI

Competências de acordo Decreto 5.109/2004

- Promover a cooperação entre os governos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e a sociedade civil organizada na formulação e execução da política nacional de atendimento dos direitos do idoso;
- Promover a realização de estudos, debates e pesquisas sobre a aplicação e os resultados estratégicos alcançados pelos programas e projetos de atendimento ao idoso, desenvolvidos pela Secretaria Especial dos Direitos Humanos da Presidência da República; e
- Estimular a ampliação e o aperfeiçoamento dos mecanismos de participação e controle social, por intermédio de rede nacional de órgãos colegiados estaduais, regionais, territoriais e municipais, visando fortalecer o atendimento dos direitos do idoso.



CONSELHO NACIONAL
DOS DIREITOS DO IDOSO

Projeção de crescimento da população idosa

FIGURA I: ENVELHECIMENTO DA POPULAÇÃO BRASILEIRA, POR SEXO, NOS ANOS 2000, 2025 E 2050.



Fonte: IBGE

Fonte: <https://senescenciaativa.wordpress.com/author/quanticmove/page/2/>



CONSELHO NACIONAL
DOS DIREITOS DO IDOSO

Transição Demográfica

POPULAÇÃO IDOSA NO BRASIL – 2014 E 2050



Brasil

Fonte: PNAD/IBGE, 2014

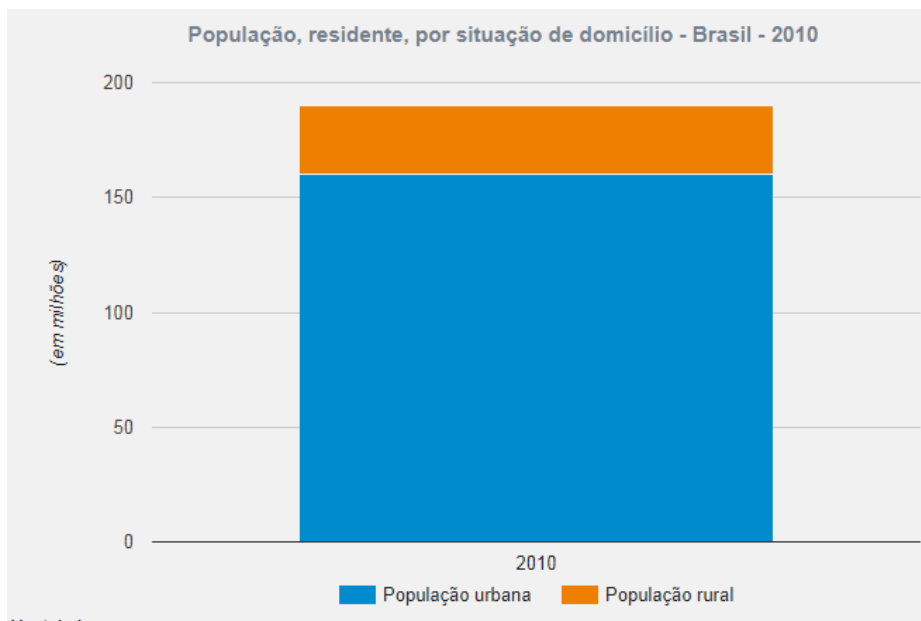
número de idosos em **2014** | número de idosos em **2050**



CONSELHO NACIONAL
DOS DIREITOS DO IDOSO

Transição migratória (rural x urbano)

Segundo o IBGE, houve aumento do grau de urbanização, ou seja, a população urbana chega a 84,36% e a rural é de 15,64% do total da população brasileira.



Fonte: IBGE, Censo Demográfico 2010

Passagem de uma sociedade rural e tradicional com altas taxas de natalidade e mortalidade para uma sociedade urbana e moderna com baixas taxas de natalidade e mortalidade



CONSELHO NACIONAL
DOS DIREITOS DO IDOSO

Conselhos Constituídos e

Publicação da Resolução nº 33/2017 ILPI

Segundo o IBGE existem 2.863 Conselhos Estaduais e Municipais do Idoso instituídos no Brasil

Fonte IBGE/Munic_2010



CONSELHO NACIONAL
DOS DIREITOS DO IDOSO

Políticas Públicas

- O Ministério dos Direitos Humanos tem atribuição de fazer a articulação entre os Ministérios responsáveis pelas políticas para atender a oferta dos serviços relacionados ao tema “Prevenção ao Mal de Alzheimer e Doenças Similares”.
- O Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa tem recebido solicitações de ações de capacitação e sensibilização de familiares e profissionais para compreender as pessoas idosas diagnosticadas com a doença.



CONSELHO NACIONAL
DOS DIREITOS DO IDOSO

"Não haverá harmonia
e felicidade para
uma sociedade que ignora,
que deixa à margem,
que abandona na periferia
parte de si mesma."



Papa Francisco,
máximo pontífice da Igreja Católica



/DireitosdaPessoaldosa



CONSELHO NACIONAL
DOS DIREITOS DO IDOSO

MINISTÉRIO DOS
DIREITOS HUMANOS





CONSELHO NACIONAL
DOS DIREITOS DO IDOSO



Contatos do Conselho Nacional dos Direitos do Idoso-CNDI:

E-mail: ana.lucia@sdh.gov.br
cndi@sdh.gov.br

Telefone: 2027-3014 / 3899

Facebook/Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa